



RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 324, de 13 de dezembro de 2002.

Aprova o Projeto Pedagógico do curso de especialização em Educação Matemática da UEMS.

O VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso XV, do Estatuto da Instituição, e,

CONSIDERANDO a solicitação do Núcleo de Ciências Exatas e Tecnológicas que propôs a abertura do curso de especialização em Educação Matemática;

CONSIDERANDO a necessidade do curso iniciar suas atividades em fevereiro de 2003;

CONSIDERANDO a impossibilidade de convocar o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a aprovação da criação do curso pelo Conselho Universitário, em reunião do dia 29 de novembro de 2002, utilizando-se da competência conferida pelo art. 13, inciso XXVIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do curso de especialização em Educação Matemática da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Vice-Presidente - em exercício da Presidência - CEPE/UEMS